



COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO

SANTANDER INFRAESTRUTURA INCENTIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 34.218.609/0001-53

Código ISIN das Cotas da 1ª Emissão: BRSAIFCTF002

Código de Negociação das Cotas na B3: SAIF

Classificação de Risco das Cotas da 1ª Emissão: "brA-(sf)(p)"

Tipo ANBIMA: Agro, Indústria e Comércio - Segmento de Atuação: Infraestrutura

Registro de Funcionamento do Fundo sob o Código CVM nº 0220024, concedido em 22 de janeiro de 2020

Registro da Oferta na CVM, em 13 de fevereiro de 2020, sob o nº CVM/SRE/RFD/2020/006



Santander Caceis Brasil DTVM S.A. (nova denominação do Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.318.407/0001-19, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**") do **Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.609/0001-53 ("**Fundo**"), nos termos da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("**Instrução CVM 356**"), juntamente com o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de distribuição das cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("**Cotas da 1ª Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), vêm a público comunicar, nos termos dos artigos 27, parágrafo único, 37, inciso XI, e 41 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), bem como do Ofício-Circular nº 2/2020-CVM/SRE, de 13 de março de 2020 ("**Ofício**"), a retomada da Oferta, após período de suspensão, conforme informado ao mercado em comunicado divulgado em 3 de abril de 2020, e consequente realização de modificações nos termos da Oferta, conforme alterações no prospecto da Oferta divulgado ao público nesta data ("**Prospecto**"), nos termos abaixo:

1. ALTERAÇÕES AO CRONOGRAMA E AOS FATORES DE RISCO DA OFERTA

1.1. São notórios os impactos oriundos da pandemia do COVID-19 ("**Pandemia**"), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, nos mercados de capitais global e, em especial, no brasileiro, tanto no preço dos ativos e de suas remunerações, quanto na distribuição de valores mobiliários a investidores do mercado.

1.2. Tal contexto levou o Administrador e o Coordenador Líder a realizar **(i)** a primeira modificação no cronograma estimativo da Oferta, nos termos de comunicado ao mercado referente à Oferta divulgado em 19 de março de 2020, e posteriormente; **(ii)** a suspensão da Oferta, nos termos do artigo 41 da Instrução CVM 400, conforme informado ao mercado em 3 de abril de 2020 por meio de divulgação de comunicado ao mercado ("**Suspensão da Oferta**").

1.3. Por este comunicado, o Administrador e o Coordenador Líder cientificam aos interessados que, a partir da presente data, a Oferta será retomada e que, por consequência da Suspensão da Oferta, foram realizadas as seguintes alterações aos termos e condições da Oferta:

1.3.1. Cronograma Estimativo da Oferta: foi realizada a atualização no cronograma estimativo da Oferta, após a Suspensão da Oferta, de modo a prorrogar as datas previstas para o encerramento dos períodos de recebimento de pedidos de subscrição e/ou boletins de subscrição das Cotas da 1ª Emissão e, consequentemente, a data prevista para conclusão da Oferta, conforme novo cronograma estimativo da oferta consolidado abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista até a Suspensão da Oferta	Data Prevista após a Retomada da Oferta
1	Protocolo do pedido de registro do Fundo e da Oferta na CVM	08/10/2019	08/10/2019
2	Protocolo do pedido de listagem e admissão à negociação na B3	09/10/2019	09/10/2019
3	Decisão do Colegiado da CVM - Registro de Funcionamento do Fundo	14/01/2020	14/01/2020
4	Reapresentação do pedido de registro da Oferta na CVM, nos termos do artigo 20, §1º da Instrução CVM 356	22/01/2020	22/01/2020
5	Atendimento das Exigências da Oferta apresentadas pela B3	22/01/2020	22/01/2020
6	Exigências da CVM ao pedido de registro da Oferta	30/01/2020	30/01/2020
7	Concessão do Pedido de Admissão pela B3	05/02/2020	05/02/2020
8	Atendimento às Exigências da CVM e protocolo na B3	06/02/2020	06/02/2020
9	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	13/02/2020	13/02/2020
10	Disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início	14/02/2020	14/02/2020
11	Início da Distribuição das Cotas da 1ª Emissão	21/02/2020	21/02/2020
12	Protocolo na CVM da Modificação da Oferta	18/03/2020	18/03/2020
13	Divulgação do Comunicado ao Mercado (modificação no cronograma) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	19/03/2020	19/03/2020
14	Disponibilização de nova versão do Prospecto (com modificação no cronograma)	19/03/2020	19/03/2020
15	Início do Prazo de Manifestação dos Investidores	19/03/2020	19/03/2020
16	Encerramento do Prazo de Manifestação dos Investidores	26/03/2020	26/03/2020
17	Protocolo na CVM de Suspensão da Oferta	-	02/04/2020
18	Divulgação do Comunicado ao Mercado (suspensão da Oferta) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	-	03/04/2020
19	Protocolo na CVM da Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	-	28/04/2020
20	Atendimento de Exigências da CVM Quanto à Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	-	23/07/2020
21	Concessão de Autorização da CVM para Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	-	6/08/2020
22	Divulgação do Comunicado ao Mercado (retomada da Oferta) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	-	7/08/2020
23	Início do Prazo de Manifestação dos Investidores	-	7/08/2020
24	Encerramento do Prazo de Manifestação dos Investidores	-	14/08/2020
25	Encerramento do Primeiro Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	07/07/2020	3/11/2020
26	Procedimento de Alocação de Ordens para a Primeira Liquidação	08/07/2020	4/11/2020
27	Primeira Liquidação das Cotas da 1ª Emissão	13/07/2020	6/11/2020
28	Início do Segundo Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	14/07/2020	9/11/2020
29	Encerramento do Segundo Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	04/09/2020	8/12/2020
30	Procedimento de Alocação de Ordens para a Segunda Liquidação	08/09/2020	9/12/2020
31	Segunda Liquidação das Cotas da 1ª Emissão	10/09/2020	11/12/2020
32	Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/09/2020	16/12/2020

1.3.2. Fatores de Risco: foi realizada a inclusão de novos fatores de riscos inerentes à Cotas da 1ª Emissão e atrelados aos impactos da Pandemia, a saber "O Avanço da Pandemia Causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) Pode Impactar, Significativa e Adversamente, a Atividade Econômica", "Redução de Liquidez dos Ativos Ilíquidos, em Especial os que Não Sejam Admitidos à Negociação em Mercados Regulamentados", "Redução da Capacidade de Pagamento dos Emissores, Devedores e/ou Coobrigados", e "Incerteza quanto à Extensão da Interpretação sobre os Conceitos de Caso Fortuito, Força Maior e Teoria da Imprevisão", constantes nas páginas 162 a 164 do Prospecto divulgado nesta data.

1.3.3. Razão Social do Administrador: foi realizada a atualização da razão social do Administrador, que passar a ser Santander Caceis Brasil DTVM S.A. (nova denominação do Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.).

1.4. Referidas modificações foram refletidas na versão do Prospecto disponibilizada ao mercado nos endereços eletrônicos indicados no item 3 abaixo, especificamente (i) nas seções (a) “Definições” (nas definições de “Administrador”, “Comunicado ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado de Retomada”, “Comunicado ao Mercado de Suspensão” e “Primeira Liquidação”), (b) “Sumário da Oferta” (nos itens “Administrador” e “Custodiante”); (c) “Identificação dos Participantes da Oferta” (no item “Administrador/Custodiante”); (d) “Características da Oferta, Distribuição de Valores Mobiliários e Destinação dos Recursos Da Oferta” (nos itens “Cronograma Estimativo da Oferta” e “Alteração das Circunstâncias, Revogação, Modificação, Suspensão ou Cancelamento da Oferta”); (e) “Fatores de Risco” (novos fatores denominados “O Avanço da Pandemia Causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) Pode Impactar, Significativa e Adversamente, a Atividade Econômica”, “Redução de Liquidez dos Ativos Ilíquidos, em Especial os que Não Sejam Admitidos à Negociação em Mercados Regulamentados”, “Redução da Capacidade de Pagamento dos Emissores, Devedores e/ou Coobrigados”, e “Incerteza quanto à Extensão da Interpretação sobre os Conceitos de Caso Fortuito, Força Maior e Teoria da Imprevisão”); (f) “Prestadores” (no item “Breve Histórico do Administrador e Custodiante”); (g) “Relacionamento Entre as Partes da Oferta” (no primeiro parágrafo desta seção); (h) “Informações Relevantes” (no item “Esclarecimentos a Respeito da Oferta”) e (i) “Atendimento aos Cotistas” (no item acerca dos dados para contato do Administrador); e (ii) nos anexos: (a) “Anexo VII - Minuta do Pedido de Subscrição de Cotas”; e (b) “Anexo VIII - Minuta do Boletim de Subscrição de Cotas”. Adicionalmente, o anexo “Anexo IX - Relatório de Classificação de Risco das Cotas” foi devidamente adequado para extensão de seu prazo de validade para 2 de outubro de 2020, com vencimento anteriormente previsto para 16 de julho de 2020.

1.5. Diante das alterações indicadas acima, os investidores deverão considerar, para tomada de decisão de investimento nas Cotas da 1ª Emissão, as informações prestadas na nova versão do Prospecto disponibilizada ao público na data de divulgação do presente comunicado ao mercado nos endereços eletrônicos indicados no item 3 abaixo.

2. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO

2.1. Tendo em vista as alterações acima divulgadas, bem como a comunicação nesse sentido enviada na presente data diretamente aos Investidores que já tenham aderido à Oferta para que, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, confirmem o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida em caso de silêncio, o Administrador e o Coordenador Líder informam que foi iniciado o período de manifestação dos Investidores com relação à manutenção de sua aceitação à Oferta, durante o qual os Investidores interessados poderão revogar sua aceitação de participação na Oferta, informando sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido seu Pedido de Subscrição e/ou Boletim de Subscrição (por meio de ligação telefônica, mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação do presente comunicado ao mercado ou do recebimento de comunicação direta nesse sentido pelos Investidores que já tenham aderido à Oferta, encerrando-se às 16 (dezesesseis) horas do dia 14 de agosto de 2020, nos termos do Prospecto. Em caso de silêncio ou não manifestação por parte dos Investidores com relação à respectiva decisão de desistência dentro do prazo acima mencionado, será presumida a manutenção da intenção de investimento e a ratificação das condições da Oferta objeto das modificações indicadas neste comunicado ao mercado e consolidadas no Prospecto atualizado. Qualquer comunicação de desistência recebida por Instituição Participante da Oferta após o prazo de manifestação aqui informado será desconsiderada.

3. PROSPECTO

3.1. A versão atual do Prospecto estará disponível na data da divulgação deste comunicado ao mercado, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3, indicados abaixo:

- **Administrador**
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. (nova denominação do Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.)
Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3012-5778/(11) 5538-5538
Website: www.s3dtvm.com.br
Acesso ao Prospecto: <https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Ofertas.cfm>
- **Gestor**
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A - 18º andar, São Paulo - SP
Tel.: (11) 4130-9333
Website: <http://www.santanderassetmanagement.com.br>
Acesso ao Prospecto: <http://www.santanderassetmanagement.com.br> (neste site, acessar: http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt_PT/fisica/Nossos-produtos/Para-voce/FIDC-Infraestrutura)
- **Coordenador Líder**
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3012-7160
Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento>
Acesso ao Prospecto: <http://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios” e clicar em “Prospecto”)
- **Coordenador Contratado**
SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, São Paulo - SP
Website: www.santandercorretora.com.br
Acesso ao Prospecto: <http://www.santandercorretora.com.br> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” para acessar as “Ofertas em Andamento”, clicar no link de acesso referente ao Fundo e, posteriormente, em “Prospecto”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro/São Paulo

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º e 4º andares, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ;

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Tel.: (21) 3545-8686 / Tel.: (11) 2146-2000

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Informações de Regulados - Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2020 - Entrar”, acessar “Quotas de FIDC/FIC-FIDC/ FIDC-NP”, clicar em “Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios”, e, então, localizar o Prospecto).

• **Ambiente de Negociação**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901 São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (para acessar o Prospecto, neste *website* acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas e clicar em Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos, clicar em “Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios” e, então, localizar o “Prospecto”).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta e/ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta e reprodução.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto. O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Subscrição e Boletins de Subscrição, especialmente os procedimentos relativos à integralização de Cotas da 1ª Emissão e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto e do Regulamento, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

AOS INVESTIDORES QUE JÁ TENHAM MANIFESTADO SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA OFERTA, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA COMUNICADO AO MERCADO (INCLUSIVE), ENVIADO POR COMUNICAÇÃO DIRETA, PARA QUE CONFIRMEM SEU INTERESSE EM MANTER A DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DA OFERTA, PRESUMIDA A MANUTENÇÃO DA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA OFERTA EM CASO DE SILÊNCIO OU MANIFESTAÇÃO FORA DO PRAZO AQUI MENCIONADO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ADMINISTRADOR, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, AO GESTOR, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ACIMA.

SOMENTE INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NA SEÇÃO “DEFINIÇÕES” DO PROSPECTO, PODEM ADQUIRIR COTAS DO FUNDO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE SUAS RESPECTIVAS PARTES RELACIONADAS, OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AOS DIREITOS CREDITÓRIOS E ATIVOS POR ELES ADQUIRIDOS. DESTA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR COMPORTAMENTO DISTINTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS QUE CUMpra COM OS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA, PARA GARANTIR O ENQUADRAMENTO DO FUNDO E DE SEUS COTISTAS NAS REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTAS EM REFERIDA NORMA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 143 A 164 DO PROSPECTO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 7 de agosto de 2020.

Coordenador Líder

Administrador

Gestor



Assessor Jurídico

DEMAREST